



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 756/2021

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, §4º da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.196, de 22/12/2015 e considerando o deferimento constante do protocolado sob nº 9864/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos “Prudentópolis Terra das Cachoeiras”, nos dias 10, 11 e 12 e dezembro de 2021, para realização de evento descrito junto ao protocolo nº. 9864/2021.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o Sr. Antônio de Jesus Dalmaso da Rosa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 757/2021

*“Suspende temporariamente as inscrições para a execução do Programa Caminho do Campo, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regularização de cronograma dos convênios firmados para a manutenção das estradas rurais;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam suspensas temporariamente as inscrições bem como a execução do Programa Caminho do Campo instituído pela Lei 2.194/2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



<b>Ata de R. P.</b>	607/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	132/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços a aquisição de material esportivo para as secretarias solicitantes no Município de Prudentópolis-Pr.
<b>Contratada</b>	<b>TECBOL LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$7.607,50 (Sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Tatiane Schirlo Sybrux, Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Emerson Koupak.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 29 de novembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta ARP terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura..

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

**OBJETO:** Aquisição de insumos para manutenção de flores para uso no paisagismo da cidade de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 13.865,40 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 20 de dezembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de estruturas metálicas, portões, grades e demais itens de metalúrgica, com instalação.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 2.769.193,97 (Dois milhões setecentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 21 de dezembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários, através da Farmácia Municipal.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 402.826,20 (quatrocentos e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 21 de dezembro de 2021 às 08:30hrs, junto a

plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

Caroline Portela  
Pregoeira

### 4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 214/2018. Partes: Município de Prudentópolis e Donato Mariano Pontes. Concorrência Pública 004/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VEÍCULOS

O Veículo utilizado para a prestação dos serviços fica alterado temporariamente, tendo em vista o pedido realizado através do protocolo nº 9249/2021, até que seja substituído definitivamente por novo veículo:

Veículo 01 – passa a ser HYUNDAI/HB20S TCIM COMP. 2016/2017. PLACA IXL-2F97. COR MARROM.

Assim que o veículo titular retornar será automaticamente desfeita a substituição temporária, cabendo à fiscalização do Contrato o controle dos veículos que realizam o serviço objeto da concessão.

**Párrafo Único:** O prazo de alteração será de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo 9249/2021 de 10 de novembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 02 de dezembro de 2021.

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA ME**, convocada a assinar a (o) **Ata de Registro de Preços nº 613/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de uniformes (camisetas, calças, jaquetas, coletes, jalecos), bolsas e mochilas para suprir a demanda das Secretarias Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 613/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 614/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de uniformes (camisetas, calças, jaquetas, coletes, jalecos), bolsas e mochilas para suprir a demanda das Secretarias Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.



A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 614/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 615/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de uniformes (camisetas, calças, jaquetas, coletes, jalecos), bolsas e mochilas para suprir a demanda das Secretarias Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 615/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) (gás de cozinha) com entrega, para botijão tipo P13 Kg e 45 Kg, com eventual fornecimento de cascos em regime de comodato, cascos vazios para botijão tipo P13 Kg e 45 Kg e água mineral em galão com 20 (vinte) litros, incluso o vasilhame. Foi considerada DESERTA em razão da inexistência de proposta.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

### CONVOCAÇÃO

Márcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora SE

GUNDA melhor classificada do item 082 do Pregão Eletrônico nº 026/2021, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

LEONARDO A. VERZA - EIRELI

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	82	SWITCH 24 PORTAS SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	TP-LINK	UN	4	596,30	2.385,20

Parágrafo único: O valor contratado será fixo, podendo haver reequilíbrio econômico devidamente motivado e comprovado, seguindo os critérios estabelecidos no Edital.

Em 06 de dezembro de 2021.

Márcia Cordiaki  
Departamento de Licitações

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2021 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2021 PROTOCOLO 9062/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 008/2021, pelo Decreto nº 710/2021 de 01 de novembro de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/12/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO INTERIOR PSF		
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
11º	8429	Pedro Vinicius Claudio

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 008/2021.

Prudentópolis, 06 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2021 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 08/2021 PROTOCOLO 9619/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seleti

vo Simplificado – Edital nº 008/2021, pelo Decreto nº 710/2021 de 01 de novembro de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/12/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO INTERIOR PSF		
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
12º	8529	Aline de Lima Vital

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 008/2021.

Prudentópolis, 06 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2021**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRUDENTÓPOLIS**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, conforme implementação da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

#### •DO PROGRAMA

Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

#### São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 3º:

**I.**Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano.

**II.**Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino.

**III.**Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares.

**IV.**Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis.

**V.**Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.

**VI.**Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa.

**VII.**Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

**VIII.**Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios.

**IX.**Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escola-

res jurisdicionadas; e

**X.**Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### •DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas (anexo I) para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Prudentópolis, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, vinculadas ao programa. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
  - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, modalidade magistério;
  - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### •DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária.
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária.
- Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura.
- Profissionais com curso de magistério em nível médio.
- Estudantes de cursos técnicos na área da educação dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares.
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

#### •DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na fundamentação legal contida na Resolução nº 06/2021.

São atribuições do assistente de alfabetização:

#### Assistente de Alfabetização é responsável:

- pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;
- pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
- pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
- pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do Programa Tempo de Aprender digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;
- pela participação nas formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação.

#### •DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



A inscrição ocorrerá pelo link: <https://forms.gle/qQHkXU4k7TBXa3y-ZA> nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2021.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**a)**Inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados no formulário; e

**b)**PDF nítidos dos seguintes documentos, para fins de conferência:

**I.**Carteira de Identidade (frente e verso);

**II.**CPF;

**III.**Comprovante de residência;

**IV.**Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

**V.**Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

As informações prestadas no link de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato(a), ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6 - DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

**6.1.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**6.2.** O Assistente de Alfabetização atuará em Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas semanais).

**6.3.** O Assistente de Alfabetização que atuar em Unidades Escolares vulneráveis receberá, mensalmente, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.

**6.4.** O atendimento realizado pelo Assistente de Alfabetização às Unidades Escolares não vulneráveis, em qualquer combinação de horário, não pode, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

## 7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas as vagas (anexo I) para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Prudentópolis – PR de acordo com as escolas urbanas e campo vinculadas ao programa, selecionadas pelo MEC. Cada assistente poderá escolher mais de uma vaga, desde que consiga organizar a carga horária para atendimento no período de aula e que não ultrapasse um total 40 horas semanais.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1.** A Secretaria Municipal de Educação de Prudentópolis – PR, instituirá Comissão da Seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

**8.2.** A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado e demais documentações que serão analisados após as inscrições.

**8.3.** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos), dos últimos 10 anos	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

**8.4.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**8.5.** O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em edital anexado na própria secretaria.

**8.6.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**a)**Residir no município.

**b)**Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

**8.7.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Departamento Municipal de Educação.

**8.8.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

**8.9.** A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 9. DA LOTAÇÃO

**9.1.** A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos deste Edital.

**9.2.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para desenvolverem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**9.3.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1.** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender 2021.

**10.2.** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária a ser definida pela coordenação local do programa.

**10.3.** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

**10.4.** Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

**10.5.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## 11. ANEXOS

**Anexo I**

Escola	Quantidade de turmas	Ajuda de custo mensal por turma	Carga horária por turma
1. ACYR CAVALI DA LUZ E M PROF EI EF	03	R\$ 150,00	5h
2. BARRA BONITA E M C EI EF	01	R\$ 150,00	5h
3. BENEDITO JOSE PINTO E M EI EF	02	R\$ 150,00	5h
4. CANUTO GUIMARAES E M DE EI EF	02	R\$ 150,00	5h
5. CLOTILDE DOS S GOMES E M EI EF	03	R\$ 150,00	5h
6. FAVO DE MEL E M EI EF	03	R\$ 150,00	5h
7. JACIABA E M C DE EI EF	02	R\$ 150,00	5h
8. JESUINO MARCONDES 1 SECCAO E M C EI EF	02	R\$ 150,00	5h
9. JOSE DURSKI E M CEL EI EF	04	R\$ 150,00	5h
10. LIGAÇÃO E M C DE EI EF	02	R\$ 150,00	5h
11. LINHA ESPERANCA E M C DE EI EF	02	R\$ 150,00	5h
12. MARCOS ANTONIU E M EI EF	02	R\$ 150,00	5h
13. NOSSA SRA APARECIDA E M EI EF	03	R\$ 150,00	5h
14. RIO D AREIA ROSA OGG E M C DE EI EF	02	R\$ 150,00	5h
15. TIJUCO PRETO E M C DE EI EF	01	R\$ 150,00	5h
16. VILA DAS FLORES E M EI EF	03	R\$ 150,00	5h

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para ano de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da 10ª Reunião Ordinária de 02 de Dezembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2022.

**Art. 2º.** O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	10	08h30
Março	03	08h30
Abril	07	08h30
Mai	05	08h30
Junho	02	08h30
Julho	07	08h30
Agosto	04	08h30
Setembro	01	08h30
Outubro	06	08h30
Novembro	03	08h30
Dezembro	01	08h30

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Gonçalves Fernandes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)